Nº 37

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI MUNICIPAL Nº 037/79.
DE 1º DE AGÔSTO DE 1.979.

Câmara Municipal de Manacapuru Amz.

QUE, autoriza firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Transportes do Amazonas - SETRAN, no valor de Cr$.2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros) e dá outras providências. .....
.....

O Vereador Arivelto José Rebouças Teles, PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, /' Aprovou e EU, promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º - FICA, o Chefe do Poder Executivo de Manacapuru, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Transportes do Amazonas - SETRAN, no valor de Cr$.2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros).

Art. 2º - A importância, especificada no artigo anterior, destina-se a aplicação de prioridades na zona rural do Municipio de Manacapuru.

Art. 3º - Esta LEI, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, /' ao 1º dia do mês de agôsto do ano de 1.979.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- PRESIDENTE -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- SECRETÁRIO -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA
- VICE - PRESIDENTE -